



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMIRIM

CNPJ: 18.244.392/0001-08

Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA

REF. PROC. N. 33/2017, PREGÃO PRESENCIAL N. 23/2017.

OBJETO: Fornecimento parcelado de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde incluindo a equipe médica, de enfermagem, agentes de saúde comunitários, vigilância em saúde, funcionários de limpeza conforme tabela:

Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
130,000 UNI	JALECO LONGO HOSPITALAR - (00012314827) JALECO LONGO TIPO HOSPITALAR, EM TECIDO GABARDINE, COR BRANCA, MANGAS LONGAS COM BAINHA E SEM PUNHO, COM GOLA TIPO PADRE, DOIS BOLSONS INFERIORES FRONTAIS CHAPADOS COM CANTOS CHANFRADOS E UM BOLSO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO, COSTURA PESPONTADA, ABERTURA FRONTAL PARA VESTIR E DESVESTIR EM TODA A EXTENSÃO, COM CINCO BOTOES (MEDIDA DO BOTÃO 2,5 CM DE DIÂMETRO). AS CORES DAS LINHAS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A TONALIDADE DO TECIDO. PADRÃO DE AVIAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. BORDADO EM UM DOS BOLSONS A LOGOMARCA DO SUS DA PREFEITURA DE ITUMIRIM, O NOME DO FUNCIONÁRIO E A FUNÇÃO. TAMANHOS P, M, G E GG		
50,000 UNI	CAMISETA MALHA FRIA - (00012314828) CAMISETA TRADICIONAL MALHA FRIA COR CINZA ESCURO, COM SILK NA FRENTE COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA, NOME E FUNÇÃO DO FUNCIONÁRIO. (AGENTES DE SAÚDE). TAMANHOS ENTRE P E XG		
50,000 UNI	CAMISETA TRADICIONAL - (00012314829) CAMISETA TRADICIONAL MALHA FRIA, COR AZUL MARINHO, COM SILK NA FRENTE COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, NOME E FUNÇÃO DO FUNCIONÁRIO. (MOTORISTAS). TAMANHOS ENTRE P E XG		
4,000 UNI	CAMISA MASCULINA - (00012314830) CAMISA MASCULINA COM GOLA, EM TECIDO GABARDINE, COM QUATRO BOTÕES, MODELAGEM MASCULINA, COR VERDE CLARO, COM BOLSO NO LADO ESQUERDO COM APLICAÇÃO DA MARCA EM BORDADO APROXIMADAMENTE 05 X1.5 CM DO LADO ESQUERDO DO PEITO COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA, NOME E FUNÇÃO DO FUNCIONÁRIO. TAMANHOS DE P A XG.		
12,000 UNI	CAMISA FEMININA - (00012314831) CAMISA MASCULINA COM GOLA, EM TECIDO GABARDINE, COM QUATRO BOTÕES, MODELAGEM FEMININA, COR VERDE CLARO, COM BOLSO NO LADO ESQUERDO COM APLICAÇÃO DA MARCA EM BORDADO APROXIMADAMENTE 05 X1.5 CM DO LADO ESQUERDO DO PEITO COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA, NOME E FUNÇÃO DO FUNCIONÁRIO. TAMANHOS DE P A XG.		
12,000 UNI	BLAZER FEMININO - (00012314832) BLAZER FEMININO, EM TECIDO GABARDINE, COM DOIS BOTÕES, COR VERDE CLARO, BOLSO NO LADO ESQUERDO DO PEITO COM APLICAÇÃO DE BORDADO COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA, NOME E FUNÇÃO DO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMIRIM

CNPJ: 18.244.392/0001-08

	FUNCIONÁRIO. ACABAMENTO TRADICIONAL. TAMANHOS P A XG.		
4,000 UNI	CALÇA SOCIAL MASCULINA - (00012314833) CALÇA SOCIAL TRADICIONAL MASCULINA VERDE CLARO EM TECIDO GABARDINE. TAMANHOS 38 A 46.		
12,000 UNI	CALÇA SOCIAL FEMININA - (00012314834) CALÇA SOCIAL TRADICIONAL FEMININA VERDE CLARO EM TECIDO GABARDINE. TAMANHOS 38 A 46.		
4,000 UNI	SAIA SECRETÁRIA - (00012314835) SAIA TIPO SECRETARIA FEMININA, TECIDO GABARDINE, COR VERDE CLARO, TAMANHO 38 A 46.		
17,000 UNI	CALÇA UNISSEX BRIM - (00012314836) CALÇA UNISSEX, TECIDO BRIM, COM CÓS E ZIPER FRONTAL. MODELO AGENTES ENDEMIAS. TAMANHOS 38 A 46.		
20,000 UNI	CALÇA UNISSEX CINZA - (00012314837) CALÇA UNISSEX, TECIDO BRIM, COR CINZA CLARO. COM CÓS E ZIPER FRONTAL. TAMANHOS 38 A 46. (FUNCIONÁRIOS LIMPEZA)		
14,000 UNI	CAMISA VIGILANCIA MANGA LONGA - (00012314838) CAMISA MANGA LONGA MALHA FRIA BRANCA (PADRÃO AGENTES ENDEMIAS), COM BOLSO FRONTAL, APLICAÇÃO DE SILK COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA, NOME E FUNÇÃO DO FUNCIONÁRIO. TAMANHOS P A XG.		
14,000 UNI	CAMISA VIGILANCIA MANGA CURTA - (00012314839) CAMISA MANGA CURTA MALHA FRIA BRANCA (PADRÃO AGENTES ENDEMIAS), COM BOLSO FRONTAL, APLICAÇÃO DE SILK COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA, NOME E FUNÇÃO DO FUNCIONÁRIO. TAMANHOS P A XG.		
20,000 UNI	CAMISA LIMPEZA MANGA CURTA - (00012314840) CAMISA MANGA CURTA MALHA FRIA BRANCA, MODELO TRADICIONAL, COM BOLSO FRONTAL, APLICAÇÃO DE SILK COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA, NOME E FUNÇÃO DO FUNCIONÁRIO. TAMANHOS P A XG. (FUNCIONÁRIOS LIMPEZA)		

JUSTIFICATIVA:

O presente tem por objetivo padronizar e facilitar a identificação dos servidores dos estabelecimentos de saúde do Município de Itumirim. O uso de uniformes para uso dos servidores das UBS's (Unidade Basica de Saúde), pretende identificar e padronizar os servidores, principalmente os Agentes Comunitários de Saúde para a segurança e conhecimento da população, pois eles realizam visitas domiciliares periódicas. Em síntese, o uso de uniformes para os demais estabelecimentos de saúde facilita a identificação e padronização.

ESCLARECIMENTOS:

A ENTREGA DOS OBJETOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA SERÁ PARCELADA, OBEDECENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMIRIM

CNPJ: 18.244.392/0001-08

A escolha do Sistema de Registro de Preços é mais viável para o Município, considerando que:

- a Prefeitura não dispõe da totalidade dos recursos financeiros necessários à aquisição única dos uniformes;

CLASSIFICAÇÃO: O objeto será classificado por item, e o critério de julgamento será o de menor preço unitário por item.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a aquisição do objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.001.001-10.122.0052.2.073-339030.00-Ficha 00341 – Fonte 1.02

06.002.001-10.301.0210.2.077-339030.00-Ficha 00377 – Fonte 1.02

06.002.001-10.301.0210.2.082-339030.00-Ficha 00400 – Fonte 1.02

06.002.001-10.301.0210.2.088-339032.00–Ficha 00430- Fonte 1.02

VALOR ESTIMADO: Foram solicitados orçamentos junto a diversas empresas do ramo, conforme documentos acostados. Tomando por base os valores apresentados foi elaborado um mapa de preços médios a fim de estimar o valor total a ser adquirido. O valor global médio estimado para a compra é de R\$17.004,78 (dezessete mil, quatro reais e quarenta e oito centavos)

OBSERVAÇÕES:

- A entrega dos objetos ora licitados deverá acontecer no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos após a emissão da autorização de fornecimento.

Prefeitura Municipal de Itumirim/MG, 12 de junho de 2017.

JULIENE APARECIDA FERREIRA

Setor de Compras

GISLANE GORETE DA SILVA MORAES

Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMIRIM

CNPJ: 18.244.392/0001-08

ANEXO II DECLARAÇÕES

Ref. Proc. Lic. n. 33/2017, Pregão Presencial n. 23/2017.

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. _____, com sede na (rua/av./praça) _____, n. _____, _____ (bairro), na cidade de _____, Estado de _____, por seu representante legal, o(a) sr. (a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. _____, **DECLARA**, para fins do disposto no art. 7º, XXXIII, da CF/1988, art. 27, V, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e Decreto Federal n. 4.358, de 05 de setembro de 2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARA, também, sob as penas da lei, que, até a presente data, **inexistem fatos impeditivos supervenientes** para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, também, sob as penas da lei, que não se encontra declarado(a) inidôneo(a) para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública.

DECLARA, também, que está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital e de seus Anexos.

DECLARA, também, sob as penas da lei, que recebeu do Pregoeiro Oficial TODAS as informações necessárias à formulação da proposta financeira do Processo supra.

DECLARA, também, sob as penas da lei, que os produtos propostos atendem às normas da ABNT e ANBR e são certificados/autorizados pelo INMETRO ou outro órgão competente, quando exigível.

Local/Data:

Carimbo da empresa:

Assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMIRIM

CNPJ: 18.244.392/0001-08

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE INCLUINDO A EQUIPE MÉDICA, DE ENFERMAGEM, AGENTES DE SAÚDE COMUNITÁRIOS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, FUNCIONÁRIOS DE LIMPEZA

Ref. Proc. Lic. n. 33 /2017, Pregão Presencial n. 23 /2017.

Contrato n. _____/2017.

1. DAS PARTES:

1.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUMIRIM/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.392/0001-08, com sede na Praça dos Três Poderes, n.º 160, Centro, Itumirim, Estado de Minas Gerais, CEP 37.210-000, representado por seu Prefeito Municipal Dr. Geraldo Magno de Resende

1.2. CONTRATADO(A):

2. DO AMPARO LEGAL: Este pacto é celebrado com apoio no disposto nas Leis Federais n. 8.666/93 e 10.520/02, no Decreto Municipal n. 1.763/2017, nas demais legislações pertinentes, nas determinações do Edital de Licitação do Processo supra citado bem como na proposta apresentada pelo(a) Contratado(a).

3. DO OBJETO: uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde incluindo a equipe médica, de enfermagem, agentes de saúde comunitários, vigilância em saúde, funcionários de limpeza.

4. DA FORMA DE FORNECIMENTO: O presente Contrato tem a **forma de fornecimento parcelada** (obedecendo à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, viabilizando a aquisição de produtos perecíveis com o risco mínimo de perda) mediante requisições (autorizações) devidamente assinadas pelos responsáveis pelo Setor de Compras.

§1º. O Contratante poderá efetuar a requisição via fac-símile, constituindo prova de envio da referida requisição, para efeito do §1º desta Cláusula, somente o comprovante de envio emitido pelo aparelho.

§2º. O Contratante poderá adquirir quantitativos menores que 25% (vinte e cinco por cento), consoante disposto no art. 65, §2º, II, da Lei n. 8.666/93.

§3º. O Contratante deverá entregar os materiais solicitados em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação.

§4º. A entrega dos materiais deverá ser feita diretamente na Secretaria Municipal de Saúde e somente serão considerados recebidos os materiais após conferência a ser realizada pelos responsáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMIRIM

CNPJ: 18.244.392/0001-08

§5º. Se durante a verificação das especificações for encontrando irregularidade, o Contratante convocará o(a) Contratado(a) para saná-la imediatamente.

5. DA CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA: O Contratante se compromete a pagar ao(à) Contratado(a) o(s) preço(s) constante(s) do Anexo ao presente Contrato, mediante a apresentação das notas fiscais. Após a apresentação das mesmas, o Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento.

§1º. Os valores expressos nesta Cláusula **NÃO** poderão ser reajustados, salvo motivos imperiosos e posteriores, devidamente comprovados e aceitos pelo Contratante, observadas as determinações da Lei n. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

§2º. O Contratante poderá postergar o pagamento descrito nesta Cláusula desde que presente o interesse público, não acarretando qualquer ônus ao erário.

6. DA VIGÊNCIA: Tem o presente Ajuste como termo inicial a data de ____ de ____ de 2017 e como termo final a data de ____ de ____ de 2017, quando se encerram todos os seus efeitos e fins.

Parágrafo único. O presente Contrato poderá ter sua vigência prorrogada por Termo Aditivo, na forma da lei.

7. DA RESCISÃO: A rescisão poderá ocorrer de forma amigável, mediante ajuste entre as partes, unilateralmente por parte do Contratante no estrito interesse da Administração Municipal e/ou por descumprimento das cláusulas aqui avençadas.

Parágrafo único. Reconhecem-se, para efeito do disposto no art. 55, IX, da Lei n. 8.666/93, os direitos do Contratante caso ocorra a rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n. 8.666/93.

8. DAS PENALIDADES: O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo(a) Contratado(a), sem justificativa aceita pelo Contratante, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

I – multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total estimado deste Contrato, por dia de inadimplência, ate o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto, caracterizando a inexecução parcial;

II – advertência escrita.

§1º. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Contratante, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo Contratante.

§2º. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMIRIM

CNPJ: 18.244.392/0001-08

§3º. As sanções estabelecidas nesta Cláusula são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§4º. Antes da aplicação de quaisquer sanções será assegurado ao (à) Contratado(a) o contraditório e a ampla defesa.

9. DOS OUTROS DEVERES DO(A) CONTRATADO(A): Manter-se, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. DO VALOR PARA EFEITOS FISCAIS: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ _____ para efeitos fiscais.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Ajuste serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

06.001.001-10.122.0052.2.073-339030.00-Ficha 00341 – Fonte 1.02
06.002.001-10.301.0210.2.077-339030.00-Ficha 00377 – Fonte 1.02
06.002.001-10.301.0210.2.082-339030.00-Ficha 00400 – Fonte 1.02
06.002.001-10.301.0210.2.088-339032.00-Ficha 00430- Fonte 1.02

12. DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Itumirim/MG, renunciado a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser, para dirimir quaisquer conflitos advindos do presente Ajuste.

Justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também assinam produzindo um só legal e jurídico efeito.

Prefeitura Municipal de Itumirim/MG, em _____ de _____ de 2017.

Contratante:

P/Prefeitura Municipal de Itumirim
Geraldo Magno de Resende
Prefeito Municipal

Contratado(a):

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMIRIM

CNPJ: 18.244.392/0001-08

ANEXO IV

CREENCIAMENTO

(apresentar fora dos envelopes)

Ref. Proc. Lic. n. 33/2017, Pregão Presencial n. 23/2017.

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CGC/MF sob o n. _____, com sede na rua/av. _____, n.º _____, tendo como representante legal o(a) sr.(a) _____(cargo), CREDENCIA o(a) sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e CPF/MF n. _____ para representá-la perante o Município de Itumirim/MG, na licitação modalidade Pregão Presencial, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos, assinar atas, contratos administrativos, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente instrumento.

Local/Data:

Assinatura (com firma reconhecida em cartório)

Carimbo da empresa:

Obs.: o mandatário deverá apresentar, junto ao presente instrumento de credenciamento, a cópia do ato constitutivo da empresa demonstrando os poderes do mandante para outorgar poderes. Apresentar, também, documento oficial de identidade (original e cópia reprográfica).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMIRIM

CNPJ: 18.244.392/0001-08

ANEXO V MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ref. Proc. Lic. n. 33/2017, Pregão Presencial n. 23/2017.

Razão Social da Empresa: _____

Nome Fantasia da Empresa: _____

Endereço Completo: _____

Bairro: _____; Município: _____

Estado: _____; CEP: _____; CNPJ/MF: _____

Fone/Fax: _____; e-mail: _____

Inscrição Estadual: _____; Inscrição Municipal _____

DADOS BANCÁRIOS:

Banco:

Agência:

Conta:

Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
130,000 UNI	JALECO LONGO HOSPITALAR - (00012314827) JALECO LONGO TIPO HOSPITALAR, EM TECIDO GABARDINE, COR BRANCA, MANGAS LONGAS COM BAINHA E SEM PUNHO, COM GOLA TIPO PADRE, DOIS BOLSONS INFERIORES FRONTAIS CHAPADOS COM CANTOS CHANFRADOS E UM BOLSO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO, COSTURA PESPONTADA, ABERTURA FRONTAL PARA VESTIR E DESVESTIR EM TODA A EXTENSÃO, COM CINCO BOTOES (MEDIDA DO BOTÃO 2,5 CM DE DIÂMETRO). AS CORES DAS LINHAS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A TONALIDADE DO TECIDO. PADRÃO DE AVIAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. BORDADO EM UM DOS BOLSONS A LOGOMARCA DO SUS DA PREFEITURA DE ITUMIRIM, O NOME DO FUNCIONÁRIO E A FUNÇÃO. TAMANHOS P, M, G E GG		
50,000 UNI	CAMISETA MALHA FRIA - (00012314828) CAMISETA TRADICIONAL MALHA FRIA COR CINZA ESCURO, COM SILK NA FRENTE COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA, NOME E FUNÇÃO DO FUNCIONÁRIO. (AGENTES DE SAÚDE). TAMANHOS ENTRE P E XG		
50,000 UNI	CAMISETA TRADICIONAL - (00012314829) CAMISETA TRADICIONAL MALHA FRIA, COR AZUL MARINHO, COM SILK NA FRENTE COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, NOME E FUNÇÃO DO FUNCIONÁRIO. (MOTORISTAS). TAMANHOS ENTRE P E XG		
4,000 UNI	CAMISA MASCULINA - (00012314830) CAMISA MASCULINA COM GOLA, EM TECIDO GABARDINE, COM QUATRO BOTÕES, MODELAGEM MASCULINA, COR VERDE CLARO, COM BOLSO NO LADO ESQUERDO COM APLICAÇÃO DA MARCA EM BORDADO APROXIMADAMENTE 05 X1.5 CM DO LADO ESQUERDO DO PEITO COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA, NOME E FUNÇÃO DO FUNCIONÁRIO. TAMANHOS DE P A XG.		
12,000 UNI	CAMISA FEMININA - (00012314831) CAMISA MASCULINA COM GOLA, EM TECIDO GABARDINE, COM QUATRO BOTÕES, MODELAGEM FEMININA, COR VERDE CLARO, COM BOLSO NO LADO ESQUERDO COM APLICAÇÃO DA MARCA EM BORDADO APROXIMADAMENTE 05 X1.5 CM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMIRIM

CNPJ: 18.244.392/0001-08

	DO LADO ESQUERDO DO PEITO COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA, NOME E FUNÇÃO DO FUNCIONÁRIO. TAMANHOS DE P A XG.		
12,000 UNI	BLAZER FEMININO - (00012314832) BLAZER FEMININO, EM TECIDO GABARDINE, COM DOIS BOTÕES, COR VERDE CLARO, BOLSO NO LADO ESQUERDO DO PEITO COM APLICAÇÃO DE BORDADO COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA, NOME E FUNÇÃO DO FUNCIONÁRIO. ACABAMENTO TRADICIONAL. TAMANHOS P A XG.		
4,000 UNI	CALÇA SOCIAL MASCULINA - (00012314833) CALÇA SOCIAL TRADICIONAL MASCULINA VERDE CLARO EM TECIDO GABARDINE. TAMANHOS 38 A 46.		
12,000 UNI	CALÇA SOCIAL FEMININA - (00012314834) CALÇA SOCIAL TRADICIONAL FEMININA VERDE CLARO EM TECIDO GABARDINE. TAMANHOS 38 A 46.		
4,000 UNI	SAIA SECRETÁRIA - (00012314835) SAIA TIPO SECRETARIA FEMININA, TECIDO GABARDINE, COR VERDE CLARO, TAMANHO 38 A 46.		
17,000 UNI	CALÇA UNISSEX BRIM - (00012314836) CALÇA UNISSEX, TECIDO BRIM, COM CÓS E ZIPER FRONTAL. MODELO AGENTES ENDEMIAS. TAMANHOS 38 A 46.		
20,000 UNI	CALÇA UNISSEX CINZA - (00012314837) CALÇA UNISSEX, TECIDO BRIM, COR CINZA CLARO. COM CÓS E ZIPER FRONTAL. TAMANHOS 38 A 46. (FUNCIONÁRIOS LIMPEZA)		
14,000 UNI	CAMISA VIGILANCIA MANGA LONGA - (00012314838) CAMISA MANGA LONGA MALHA FRIA BRANCA (PADRÃO AGENTES ENDEMIAS), COM BOLSO FRONTAL, APLICAÇÃO DE SILK COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA, NOME E FUNÇÃO DO FUNCIONÁRIO. TAMANHOS P A XG.		
14,000 UNI	CAMISA VIGILANCIA MANGA CURTA - (00012314839) CAMISA MANGA CURTA MALHA FRIA BRANCA (PADRÃO AGENTES ENDEMIAS), COM BOLSO FRONTAL, APLICAÇÃO DE SILK COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA, NOME E FUNÇÃO DO FUNCIONÁRIO. TAMANHOS P A XG.		
20,000 UNI	CAMISA LIMPEZA MANGA CURTA - (00012314840) CAMISA MANGA CURTA MALHA FRIA BRANCA, MODELO TRADICIONAL, COM BOLSO FRONTAL, APLICAÇÃO DE SILK COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA, NOME E FUNÇÃO DO FUNCIONÁRIO. TAMANHOS P A XG. (FUNCIONÁRIOS LIMPEZA)		

DECLARO que na proposta ora apresentada se encontram incluídos todos os tributos, encargos sociais, despesas com transporte/fretes até o destino (Município de Itumirim/MG) e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Licitação.

Loca/Data:

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Carimbo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMIRIM

CNPJ: 18.244.392/0001-08

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

(Apresentar Fora dos Envelopes)

Ref. Proc. Lic. n. 33/2017, Pregão Presencial n. 23/2017.

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CGC/MF sob o n. _____, com sede na rua/av./praça _____, n. _____, _____ (bairro), na cidade de _____, no Estado de _____, por seu representante legal, o(a) sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. _____, **DECLARA** que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos ato convocatório do processo licitatório supra epigrafado.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Itumirim/MG, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMIRIM/MG

CNPJ: 18.244.392/0001-08

ANEXO VII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref. Proc. Lic. n. 33/2017, Pregão Presencial n. 23/2017.

Ata de Registro de Preços n. _____/2017.

Aos dias do mês de do ano de 2017, no Setor de Licitações, o MUNICÍPIO DE ITUMIRIM/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 18.244.392/0001-08, com sede na Praça dos Três Poderes, n. 160, Centro, Itumirim, Estado de Minas Gerais, CEP 37.210-000, representado por seu Prefeito Municipal Geraldo Magno de Resende, nos termos do art. 15 da Lei n. 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da proposta classifica em 1º lugar no Processo Licitatório acima transcrito, **REGISTRA OS PREÇOS** para Fornecimento parcelado de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde incluindo a equipe médica, de enfermagem, agentes de saúde comunitários, vigilância em saúde, funcionários de limpeza, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. PROPONENTE: _____

2. DO AMPARO LEGAL: Este pacto é celebrado com apoio no disposto na Lei Complementar n. 123/2006, nas Leis Federais n. 8.666/93 e 10.520/02 e no Decreto Municipal n. 1.763/2017, nas demais legislações pertinentes, nas determinações do Edital de Licitação do Processo supra citado e da proposta apresentada pelo PROPONENTE.

3. DO OBJETO: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o compromisso do PROPONENTE em fornecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMIRIM/MG, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, o(s) produto(s) constante(s) do anexo a esta Ata.

4. DA FORMA DE FORNECIMENTO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMIRIM/MG, durante a vigência da presente Ata, poderá efetivar as aquisições dos produtos registrados mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, que será entregue ao PROPONENTE, obedecidas as normas constantes do instrumento convocatório do Processo Licitatório supra epigrafado.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: Os preços registrados poderão ser cancelados pela ADMINISTRAÇÃO quando:

- I – o PROPONENTE deixar de cumprir as exigências dispostas no Edital e seus Anexos, na proposta apresenta e nesta Ata de Registro de Preços;
- II – o PROPONENTE não atender à convocação para assinatura do Contrato ou fornecimento;
- III – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o PROPONENTE se recusar a baixá-los;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMIRIM/MG

CNPJ: 18.244.392/0001-08

IV – por razões de interesse público, mediante despacho motivado.

§1º. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por meio de correspondência com recibo de entrega, juntando-se o comprovante aos autos do Processo Licitatório.

§2º. Caso a comunicação seja ignorada ou incerta, será feita publicação na Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Itumirim/MG, considerando-se cancelado o registro na data da publicação.

§3º. A solicitação do PROPONENTE para cancelamento do preço registrado deverá ser formulado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMIRIM/MG a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e nesta Ata, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6. DA RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO: A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida e cancelada por ato unilateral da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMIRIM/MG, desde que devidamente justificado e demonstrado o interesse público, sem que caiba direito à recurso ou indenização.

Parágrafo único. Reconhecem-se, para efeito do disposto no art. 55, IX, da Lei n. 8.666/93, os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMIRIM/MG caso ocorra a rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n. 8.666/93.

7. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Deverá ser observado o seguinte:

I – esta Ata de Registro de Preços tem validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura;

II – o PROPONENTE assume o compromisso de fornecer os materiais solicitados nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMIRIM/MG;

IV – a existência desta Ata não obriga a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMIRIM/MG a efetuar aquisições dos materiais registrados, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação concernente.

Prefeitura Municipal de Itumirim/MG, ___ de ___ de 2017.

P/Prefeitura Municipal de Itumirim/MG
Geraldo Magno de Resende
Prefeito Municipal

Proponente

Testemunhas:

CPF:

CPF: